





DATA DA REUNIÃO: QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

LOCAL DA REUNIÃO: A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 1 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, DE 19 DE MARÇO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----



VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas quinze horas, após o presidente da câmara municipal ter efetuado a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, e constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação.

SECRETARIOU: A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ordem que consta da presente ata. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Interveio no período de antes da ordem do dia a senhora vereadora Dr.^a Andreia Neto, que fez uma declaração e pedido de esclarecimentos sobre o eventual resgate do contrato de concessão celebrado com a INDAQUA, relativo ao serviço de abastecimento de água, o que consta das subsequentes duas folhas da presente ata. -----

Reunião Câmara Ordinária

Período de Antes da Ordem do Dia



É do conhecimento de todos que os munícipes pagam a fatura da água mais cara do país, esta é uma verdade reconhecida pela população e pelos políticos.

O contrato de concessão, tal como apontou o Tribunal de Contas em 2014, protege os interesses do concessionário em matéria de desequilíbrios e prejuízos, garantindo vantagens e lucros intocáveis.

O senhor Presidente perante este cenário referiu que desde que tomou posse chamou a si este dossier, por considerar “a maior injustiça para a população, arranjando uma solução para baixar a fatura da água no concelho, a mais cara do país”.

Há 6 meses atrás, em conferência de imprensa, convocada como sendo a “medida mais importante do mandato”, disse “tomei a decisão de proceder ao resgate da concessão da água, com efeitos a partir de janeiro de 2023, porque o contrato obriga a que esta decisão seja comunicada com dois anos de antecedência. Se dependesse de mim e do executivo municipal, claramente, tal aconteceria já em janeiro de 2021”, e mais á frente em declarações disse “estou consciente e tenho comigo todos os dados que permitem tomar esta decisão. O resgate implica sempre uma tomada de posição legal da nossa parte, não há volta a dar. É uma figura que existe em termos da lei. O que se pode discutir é a indemnização”.

Ora, a indignação e o nosso voto contra acerca desta decisão do Senhor Presidente, centra-se na discordância de fundo – que é fatual – quanto ao valor da indemnização que deriva do contrato, aliás como explicamos na data da discussão e votação do resgate.

O Senhor Presidente escusou-se num estudo técnico, que na altura era importante e necessário e agora parece que já não é!

Mediante esta realidade factual, perguntamos:

É ou não verdade a notícia que veio a público a propósito da renegociação com a Indaqua e que reverte a decisão tomada e anunciada pelo Senhor Presidente?



A small, handwritten signature in black ink, possibly initials.

Santo Tirso, 15 de julho de 2021

Os Vereadores do PSD



Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

“Não estou de todo de acordo com aquilo que acabou de referir. Reafirmo aquilo que disse há seis meses atrás, nomeadamente a questão de estar consciente da decisão e a questão de não estarmos de acordo quanto ao valor da indemnização devida pelo resgate. Para que não haja dúvidas, mantemos e reafirmamos o que dissemos na altura. -----

Quanto à notícia, a notícia não é, naturalmente, da nossa lavra, não é uma notícia lançada pelo município de Santo Tirso. Se tiveram a oportunidade de ler a notícia, quer o município de Santo Tirso, quer a INDAQUA, não se manifestaram, não prestaram declarações. -----

Em devida altura e logo que haja factos que nos permitam estar aqui a discutir este assunto, o mesmo será, naturalmente, aqui discutido, como sempre o disse desde o início. -----

“Não é verdade que haja qualquer reversão da decisão por parte da câmara municipal de Santo Tirso.”-----

A senhora vereadora Dr.ª Andreia Neto voltou a questionar o senhor presidente da câmara, tendo dito o seguinte:-----

“Já percebi que a negociação não estará fechada, foi o que deduzi das palavras do senhor presidente. Mas é possível que haja uma reversão da decisão que foi tomada, e, portanto, que a câmara municipal venha a optar por uma renegociação da concessão e não pelo resgate? Só estou a perguntar se isso é possível. Já percebi que ainda não aconteceu, mas será possível que venha a acontecer. Porque, caso contrário, não faria sentido aquilo que o senhor presidente acabou de nos transmitir.”-----

Seguidamente o senhor presidente disse o seguinte:-----

“De facto, eu não disse isso. O que eu disse desde o início, e reforço, foi que a renegociação que a INDAQUA quis fazer antes de avançarmos para o resgate não era uma verdadeira renegociação, e por isso não a aceitamos. Sempre estive em cima da mesa todas as opções. Sendo que a única que neste momento está expressamente em causa é o resgate, e mantenho tudo o que disse em relação ao



resgate. Daqui até lá está sempre tudo em aberto. Mas reafirmo tudo o que disse em relação à decisão do resgate.”-----

A senhora vereadora Dr.^a Andreia Neto pediu novamente para intervir e disse: -----

“Mas então se reafirma tudo o que disse há seis meses atrás, e passo a citar “o resgate implica uma tomada de decisão legal e não há volta a dar”, então, para mim, e creio que para qualquer pessoa, o que isto significa é que a opção da câmara municipal é o resgate. Ou seja, o que me leva a crer é que este anúncio do resgate vai acabar por cair. O senhor presidente diz a determinada altura “que não há volta a dar”, mas hoje diz que está em negociações com a INDAQUA. Eu não estou a dizer que isso não seja absolutamente normal e até possa vir a correr bem a negociação que está em cima da mesa. Mas a verdade é que há de facto aqui uma vontade diferente, que pode implicar uma decisão diferente no futuro. E aquando da discussão do resgate lembro-me perfeitamente que o senhor presidente disse que havia um estudo, que o estudo era muito claro, opta pelo resgate, e que não havia volta a dar, e que a decisão do resgate não iria ser alterada. E, ao que parece, vai ser. O que eu deduzo é que aquilo que sair agora das negociações com a INDAQUA será melhor para os munícipes, certamente que é isso.”-----

O senhor presidente concluiu, dizendo: -----

“Não estou a dizer que vai ser melhor nem pior, não estou a dizer nada disso. O que eu disse e volto a dizer, e reafirmo, é que à data, há seis meses atrás, aquilo que eu disse é verdade. E continuo a dizer que o estudo que foi apresentado é bem sustentado e é aquilo que nós defendemos.--

Como é óbvio, se a determinada altura houver alguém que mude de opinião, teremos que ponderar. Imaginemos que o Estado chega aqui e diz nós vamos tomar conta da água, nós vamos fazer investimentos, naturalmente que passaremos a olhar para este assunto de outra forma. As decisões vão sendo tomadas à data e com base nas informações que tivermos. E foi isso mesmo que fizemos. O futuro há de dizer o que vai acontecer, se é este resgate ou não.”-----



A blue handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the upper right area of the main text block.

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento ao Ginásio Clube de Santo Tirso e aos atletas daquela associação, Fernando Branco e Pedro Fragoso, que se sagraram campeões nacionais de ténis de mesa em pares, e a Tiago Fontes, que no campeonato nacional de Ténis de Mesa de Veteranos alcançou o terceiro lugar, bem como ao atleta Afonso Azevedo, que obteve a medalha de bronze no Campeonato Nacional Base de Trampolins 2021, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO MEDALHADO EM TÊNIS DE MESA E TRAMPOLINS)

O **Ginásio Clube de Santo Tirso** arrecadou mais **quatro medalhas** para a sua sala de troféus em ténis de mesa e trampolins.

Na Figueira da Foz, nos dias 3 e 4 de julho, os atletas **Fernando Branco** e **Pedro Fragoso** sagraram-se campeões nacionais de ténis de mesa em pares, ao baterem na final a equipa do GD Pirescôxe.

Ainda no Campeonato Nacional de Ténis de Mesa de Veteranos, o atleta **Fernando Branco** sagrou-se vice-campeão nacional em veteranos 2, perdendo apenas na final para o atleta do Guilhabreu. Já **Tiago Fontes** alcançou o terceiro lugar em veteranos 1, cedendo apenas perante o atleta que viria a alcançar o título de campeão nacional.

No mesmo fim de semana, mas em Viana do Castelo, o atleta **Afonso Azevedo** amealhou a medalha de bronze no Campeonato Nacional Base de Trampolins 2021, ficando a apenas 0,38 décimas do segundo lugar, numa competição que contou com a presença de 18 atletas, em representação de 50 clubes.

Fruto do talento, do espírito de sacrifício e do empenho colocados ao serviço do Desporto, em geral, e do ténis de mesa e dos trampolins, em particular, cujos resultados obtidos testemunham o trabalho e o esforço individual, bem como a aposta do Município na promoção da prática desportiva, ao abrigo dos apoios atribuídos no âmbito dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 15 de julho de 2021, atribui o seguinte Voto de Louvor e Reconhecimento:

AO GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

- Pelo título de campeão nacional conquistado no Campeonato Nacional de Ténis de Mesa de Veteranos, realizado, dias 3 e 4 de julho, na Figueira da Foz, por intermédio da equipa de pares formada por Fernando Branco e Pedro Fragoso, bem como pela conquista das medalhas de prata e de

bronze amalhadas, respetivamente, por Fernando Branco em veteranos 2 e Tiago Fontes em veteranos 1;

- Pela medalha de bronze amalhada por Afonso Azevedo no Campeonato Nacional Base de Trampolins 2021, disputado, dias 3 e 4 de julho, em Viana do Castelo, com a participação de 18 atletas em representação de 50 clubes.

Santo Tirso, Paços do Município, 15 de julho de 2021.

A Câmara Municipal

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento ao Ginásio Clube de Santo Tirso, aos atletas Fernando Branco, Pedro Fragoso e Tiago Fontes, à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e à Assembleia Municipal, bem como à Associação de Ténis de Mesa do Porto e à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e ainda à Associação de Ginástica do Norte e à Federação de Ginástica de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude e à Confederação do Desporto de Portugal.



c) O senhor presidente da câmara municipal deu conhecimento do ponto da situação da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, tendo prestado as seguintes informações: -----

- Como é do conhecimento público o concelho de Santo Tirso está classificado como concelho de risco muito elevado; -----

- Na última semana tivemos um aumento de 139 novos casos, na semana anterior tínhamos tido um aumento de 115; -----

- Na última segunda-feira existiam 216 casos ativos; -----

- O RT (índice de transmissibilidade) a nível regional era de 1,47, ou seja, pior do que a nível nacional, que era de 1,14; -----

- À data de segunda-feira tínhamos quatro doentes com COVID hospitalizados, entretanto tiveram alta dois, e foram internados outros dois; -----

- À data de hoje, aparentemente, os números estão estabilizados, e parece que a tendência, quer de novos casos, que de casos ativos, será para diminuir, ou seja, aparentemente estaremos no pico, e com tendência para descer; -----

- No que se refere à vacinação, atingimos os 60% de pessoas vacinadas com a 1.ª dose e 35% com a vacinação completa; -----

- A partir de hoje a chamada “casa aberta” deixa de funcionar, por não haver garantia da existência de vacinas em número suficiente para vacinar os que já estão agendados e aqueles que possam aparecer; -----

- Na semana anterior foi batido o recorde do número de vacinas administradas por dia; ---

- No início da semana havia a expectativa de que viesse um carregamento de vacinas da Noruega e como tal teríamos que nos preparar para aumentar a capacidade de vacinação, o que, no entanto, não veio a suceder; -----

- Já foram administradas cerca de 40 vacinas ao domicílio, com apoio de transporte do município; -----

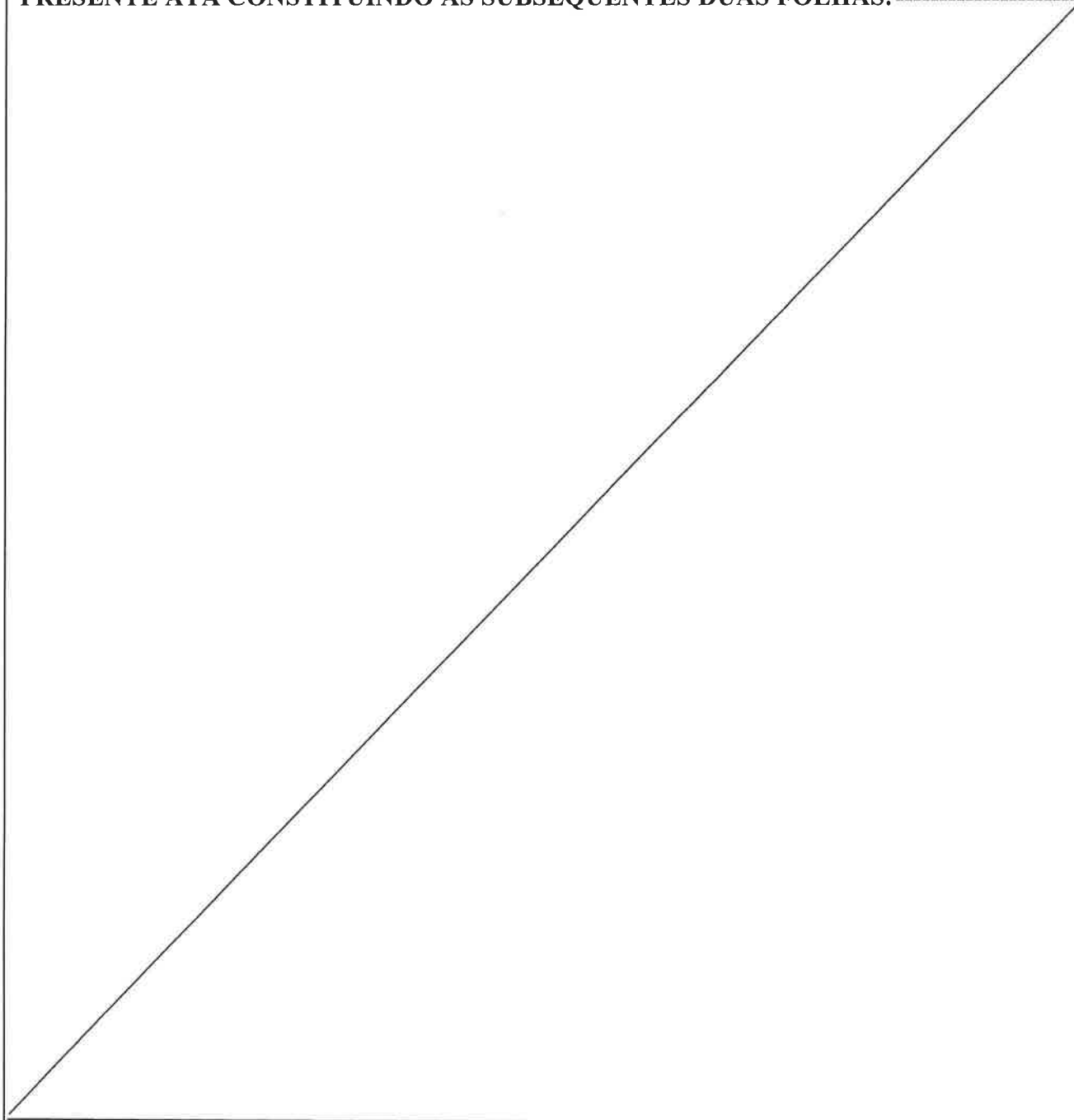
(Handwritten signature in blue ink)
(Handwritten signature in black ink)

- O call center do município, à data de segunda-feira, estava a fazer o acompanhamento de 253 utentes em vigilância ativa, e na semana anterior estava a fazer o acompanhamento de 261 utentes.

A

AR

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**





REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2021 – ATA Nº 15

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 01/07/2021
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 22/06/2021: conhecimento
- 3 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da vigência das medidas previstas nos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, e 25 de setembro de 2020 e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020 e 25 de março de 2021 - Ratificação de despacho do presidente da câmara de 30/06/2021
- 4 - Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022 - Aprovação
- 5 - Contrato-programa celebrado entre o município de Santo Tirso e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares – Adendas relativas aos anos letivos de 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019 e 2019/2020 - Ratificação
- 6 - Empreitada "Requalificação da Rua Ferreira de Lemos" - Decisão de supressão de trabalhos incluídos no respetivo contrato e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional
- 7 - "Requalificação da EM 318 – Água Longa" – Aquisição da parcela 1 – Alteração da deliberação da câmara municipal de 23/01/2020
- 8 - Candidatura ao Fundo Social Europeu - Operação com o código NORTE-09-5762-FSE-000067, designada por Capacitação de Administração Pública – Sistema de Informação Cadastral Simplificada - Aceitação das condições de aprovação
- 9 - Designação dos representantes do município de Santo Tirso no novo mandato do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de S. Martinho
- 10 - Proposta de celebração de protocolos com os agrupamentos de escolas D. Afonso Henriques e de S. Martinho, para assegurar o fornecimento de lanches e a respetiva participação municipal aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico
- 11 - Proposta de celebração de protocolos de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso, para a atribuição do "cheque escolar" a todos a os alunos do 1.º ciclo do ensino básico



12 - Proposta de celebração de Protocolos de Colaboração entre o Município de Santo Tirso o os centros de formação CENFIM e CICCOPN -colaboração entre as partes com vista à realização de formações

13 - Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e o Club Thyrsense - cooperação entre as partes no âmbito do programa cultural do município de Santo Tirso

14 - Proposta de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo São Salvador do Campo

15 - Requerimento da sociedade Metalomecânica Agrela, Lda - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal (PIM) para efeitos do artigo 39.º, nº 2, do Plano Diretor Municipal

16 - Remodelação e ampliação de conjunto edificado destinado a Turismo em Espaço Rural (TER) - Casa de Campo - Processo n.º 219/18 - LEDI - Proposta de autorização da redução da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 16º do DL 124/2006, de 28 de junho

Santo Tirso, 12 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

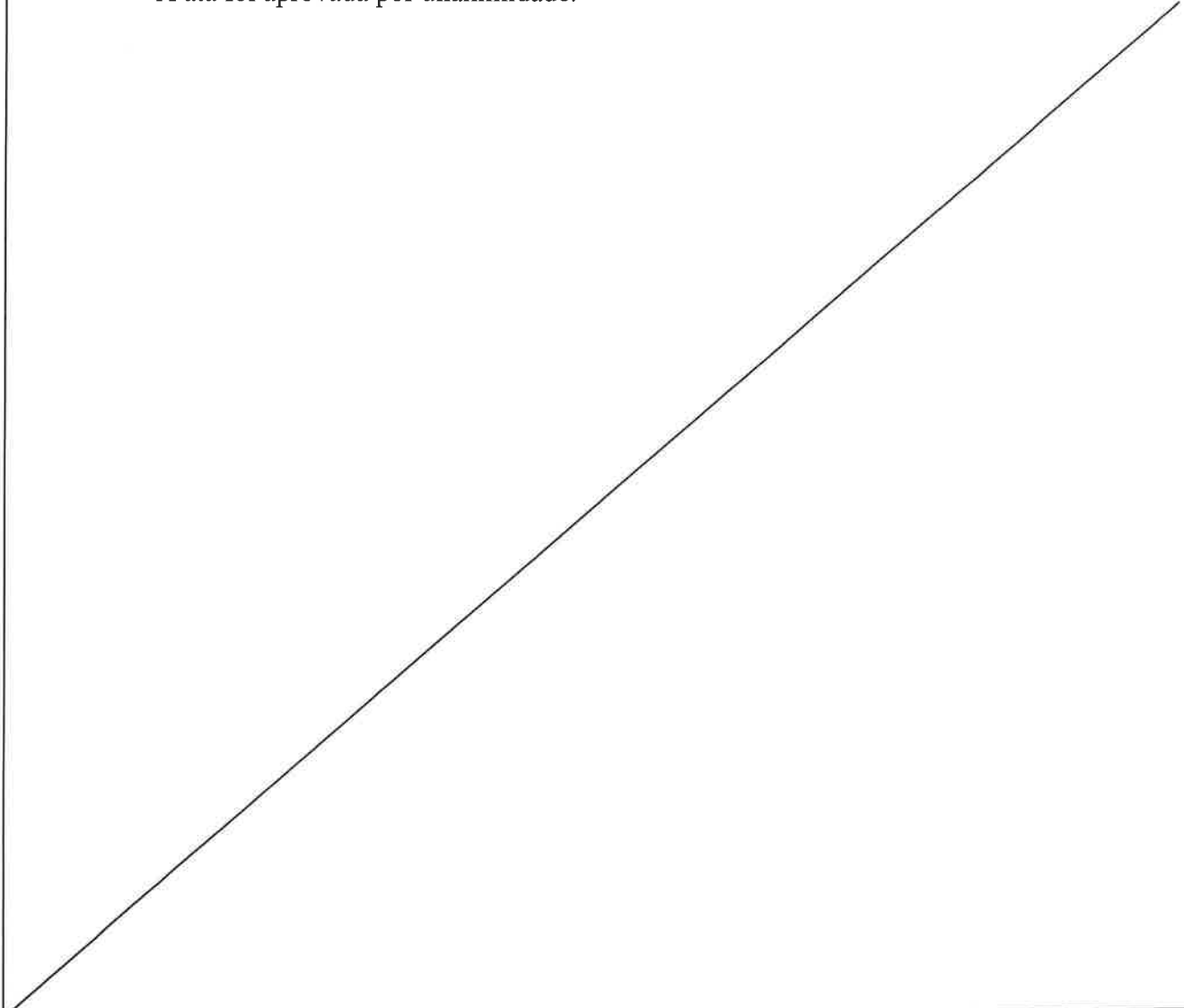


1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/07/2021.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia um do corrente mês de julho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



(Handwritten signature and mark)

2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22/06/2021: CONHECIMENTO-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e dois de junho findo, na qual foi aprovado o seguinte: -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia três de dezembro de dois mil e vinte. -----

- Apreciação de informação do presidente da câmara municipal relativa à atividade mais relevante do município, no período relativo aos meses de abril a junho de dois mil e vinte e um; situação financeira do município, reportada a trinta e um de maio de dois mil e vinte e um; e processos judiciais pendentes, em junho de dois mil e vinte e um. -----

- Aprovação de proposta relativa ao início do procedimento com vista à captação, transmissão de imagens e som das sessões da assembleia municipal. -----

- Apreciação favorável dos Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2020. -----

- Apreciação favorável dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2020. -----

- Nomeação da sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, como auditor externo do município, em cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

- Aprovação da proposta de isenção ou redução de taxa devida pela ocupação do espaço público com postos de carregamento de baterias de veículos elétricos, de harmonia com a deliberação da câmara municipal de dezassete do mesmo mês de junho. -----

- Aprovação do Plano Municipal do Ambiente – Santo Tirso Território Sustentável. -----

- Aprovação do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima. -----

- Aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso. -----

- Autorização para a celebração de contrato de concessão do serviço por ajuste público de transporte de passageiros rodoviário urbano no Município de Santo Tirso, mediante procedimento de

(Handwritten signature)

ajuste direto, de harmonia com a proposta da câmara municipal, aprovada em reunião de dezassete do mesmo mês de junho. -----

- Tomada de conhecimento da deliberação da câmara municipal de seis de maio último (item três da respetiva ata), que retificou a sua deliberação de vinte e cinco de março último relativa à “Expropriação de duas parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada "Parque Silvestre do Verdeal" (parcelas 14 e 15).”-----

- Tomada de conhecimento da deliberação da câmara municipal de quatro de junho findo (item quatro da respetiva ata), que retificou a sua deliberação de vinte e três de janeiro último relativa à “Resolução de expropriar uma parcela de terreno destinada à execução da obra de "Beneficiação do Arruamento Perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira - Vila Nova do Campo". -----

- Autorização para a celebração de Contratos de Delegação de competências nas freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo, para gestão do prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar, durante o ano letivo de 2021/22. -----

- Autorização para a celebração de Protocolo com a freguesia de Vila das Aves, tendo por objeto a cedência do direito de utilização da Loja 11 do Complexo Habitacional de Poldrões - Vila das Aves. -----

- Atribuição de um subsídio no montante de trinta mil euros à Freguesia de Agrela para a construção de parque de lazer. -----

- Atribuição de um subsídio no montante de vinte mil euros à Freguesia de Roriz para obras no edifício sede da junta. -----

- Reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento a realizar pela Cooperativa Elétrica de Vilarinho, C.R.L., conforme proposta da câmara de dezassete do mesmo mês de junho, para efeitos do n.º 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



AR

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO, 18 DE MAIO, 20 DE JULHO E 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 E 25 DE MARÇO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30/06/2021.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, que prorroga a vigência das medidas de apoio previstas nos despachos de vinte e quatro de março, dezoito de maio, vinte de julho e vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e deliberações da câmara de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um (com a exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso) até trinta de setembro de dois mil e vinte e um.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de prorrogação das medidas previstas no aludido despacho, o qual foi proferido ao abrigo da sua competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e deliberasse propor à assembleia municipal a ratificação da prorrogação da vigência das medidas relativas à isenção de taxas (números 2, 3, 4, e 6 do referido despacho) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativa às esplanadas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho e remeter o mesmo à assembleia municipal para efeitos de ratificação, na parte respeitante às taxas. -----

DESPACHO

19



COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da vigência das medidas previstas nos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, e 25 de setembro de 2020 e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020 e 25 de março de 2021.

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado, pela primeira vez, o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17-A/2020, de 2 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19. -----

Aquelas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo Município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira Semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, reaberta de forma faseada, a partir do dia 1 de junho do mesmo ano), a Feira Mensal de Colecionismo e Antiguidades (a partir do dia 14 de março de 2020, reaberta a partir de 27 de junho do mesmo ano), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo Município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, entre outros. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, 43-B/2020, de 12 de junho, 52-A/2020, de 26 de junho e 53-A/2020, de 14 de julho. -----

Posteriormente, e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência em todo o território nacional continental, aquelas medidas de



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

20

contenção foram reforçadas, nomeadamente no que se refere aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços; -----

Face ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19 a seguir ao período de Natal e Ano Novo, foram tomadas medidas mais restritivas a nível nacional, conforme Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, que prorrogou o estado de emergência, renovado pelos Decretos números 9-A/2021, de 28 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, 25-A/2021, de 11 de março, 31-A/2021, de 25 de março, n.º 41-A/2021, de 14 de abril, e respetivas regulamentações feitas por sucessivos Decretos da Presidência do Conselho de Ministros.-----

Não obstante um plano de desconfinamento gradual, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, a situação económica das empresas e famílias mantém-se muito precária, sendo que os empresários, para além de verem reduzidas as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência, para cumprimento das regras legais impostas ao seu gradual funcionamento. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional continental. -----

Numa primeira fase da concretização do plano de desconfinamento gradual, a situação estava a evoluir favoravelmente, e seria expectável que a situação económica das empresas começasse a melhorar, ainda que lentamente. -----

Apesar de no Município de Santo Tirso não vigorarem medidas mais restritivas do que aquelas que vigoram, em geral, para todo o território nacional, a verdade é que o número de casos COVID tem aumentado, e continuam a vigorar medidas de carácter excepcional, necessárias ao combate à doença COVID-19, que têm como consequência direta uma redução do consumo, sendo inegável que a crise de saúde pública originada pela pandemia da doença COVID-19 desencadeou uma crise económica sem





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

21

precedentes, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho, com maior impacto nas pequenas empresas. -----

A gravidade e magnitude do impacto da crise pandémica, veio agravar ainda mais a crise económica que o país atravessa e, em especial, ao nível das atividades de comércio, da restauração, e dos pequenos serviços. -----

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo Município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, bem como o crescimento de casos diários de contágio da doença, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as conseqüentes dificuldades económicas decorrentes deste estado. -----

A situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, pelo despacho de 24 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 2 de abril de 2020, pelo despacho de 18 de maio de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 28 do mesmo mês de maio, pelo despacho de 20 de julho de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 23 do mesmo mês de julho, pelo despacho de 25 de setembro de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 1 de outubro do mesmo ano, e por deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, sob proposta do presidente da câmara de 21 do mesmo mês de dezembro, e 25 de março de 2021, sob proposta do presidente da câmara de 22 do mesmo mês de março, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho. -----

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho, no final de 2020, terem retomado a sua atividade, embora com restrições no seu modo de funcionamento, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, tiveram





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

22

que a voltar a suspender em meados de janeiro de 2021, sendo inegável que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, e/ou aumento de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que tem tido um forte impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local.

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento. -----

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

O reconhecimento desta competência para apoiar a atividade económica de interesse municipal, veio a ser reforçada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo D.L. 99/2020, de 22 de novembro. -----

A redução de receita para o município com as medidas adotadas é significativamente compensada com o benefício que essas medidas trazem para o desenvolvimento da economia local, e conseqüentemente, para o Município de Santo Tirso. -----

Assim, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram os referidos despachos e deliberações, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Prorrogar, até 30 de setembro de 2021, as medidas referidas nos aludidos despachos e deliberações, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, cuja cobrança dos preços respetivos já foi retomada no início do ano em curso, como medida de aumento do estacionamento disponível, continuando-se, assim, a proceder à cobrança desses preços. -----

Assim, as medidas de apoio vigentes e que decido prorrogar até ao final do mês de setembro de 2021 são as seguintes: -----



M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

23

1. Isenção do pagamento de “rendas” relativamente aos estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município, nomeadamente os que estão localizados na “Fábrica de Santo Thyrso”, Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município;-----

2. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; -----

3. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; -----

4. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. -----

5. Autorização, a título excecional, da instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais que vigorarem na matéria, nomeadamente no que se refere ao número máximo de pessoas por grupo. --

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

6. Isenção do pagamento de taxas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município. -----



Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas, vigentes desde 1 de março de 2020 (com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, que esteve suspensa nos meses de agosto e setembro de 2020, e cujo pagamento foi retomado no dia 4 de janeiro de 2021) e que agora se prorrogam até 30 de setembro de 2021 geram uma redução da receita no montante estimado de 2 010 150,33 € (dois milhões dez mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) desde março de 2020 a setembro de 2021, sendo 1 920 000,00 € (um milhão novecentos e vinte mil euros) relativo ao período de março de 2020 a junho de 2021 e 90 150,33 € (noventa mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) relativo ao período de julho a setembro de 2021, pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local. -----

O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação: -----

A pandemia da doença COVID-19 teve também impactos ao nível dos recursos humanos do município, pelo que não foi possível preparar, em tempo útil, proposta para inclusão na ordem do dia da reunião ordinária da câmara municipal agendada para o dia 1 do próximo mês de julho. -----

Não é possível, em tempo útil, realizar uma reunião extraordinária da câmara municipal. -----

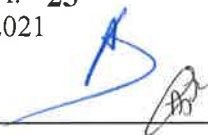
Remeta-se o presente despacho à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas no ponto 1, e à próxima sessão da assembleia municipal, também para ratificação, no que diz respeito à isenção do pagamento das taxas. -----

Santo Tirso, 30 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Manuel Martins de Esh

Alberto Costa



4. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2021/2022 – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de sete do corrente mês de julho, registada com o número quatro mil oitocentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 e que contempla os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino identificados naquela informação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o Plano de Transportes Escolares do concelho para o ano letivo 2021/2022, com vista a dar cumprimento às disposições legais dos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual integra já os circuitos necessários à execução da proposta referida na alínea anterior. -----

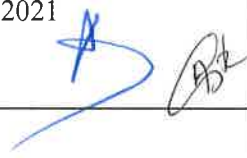
Os transportes escolares serão assegurados por carreiras públicas exploradas pelas seguintes empresas de transporte: -----

- a) ARRIVA Portugal - Transportes Lda; -----
- b) Auto Viação Pacense, Lda;-----
- c) TUST - Transportes Urbanos de Santo Tirso, Lda;-----
- d) Transdev Norte, S.A.-----

A previsão da despesa total dos transportes escolares para o ano letivo 2021/2022 é de 887.320,60€ (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte euros e sessenta cêntimos). -----

Os encargos a suportar pelo município com os transportes escolares serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual ficou cativa a importância de 266.196,18€ (duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e seis euros e dezoito cêntimos) relativamente aos encargos estimados para o período de setembro a dezembro do ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1201/2021, de oito do corrente mês de julho. -----

Os compromissos inerentes aos pagamentos a efetuar às empresas de transporte serão

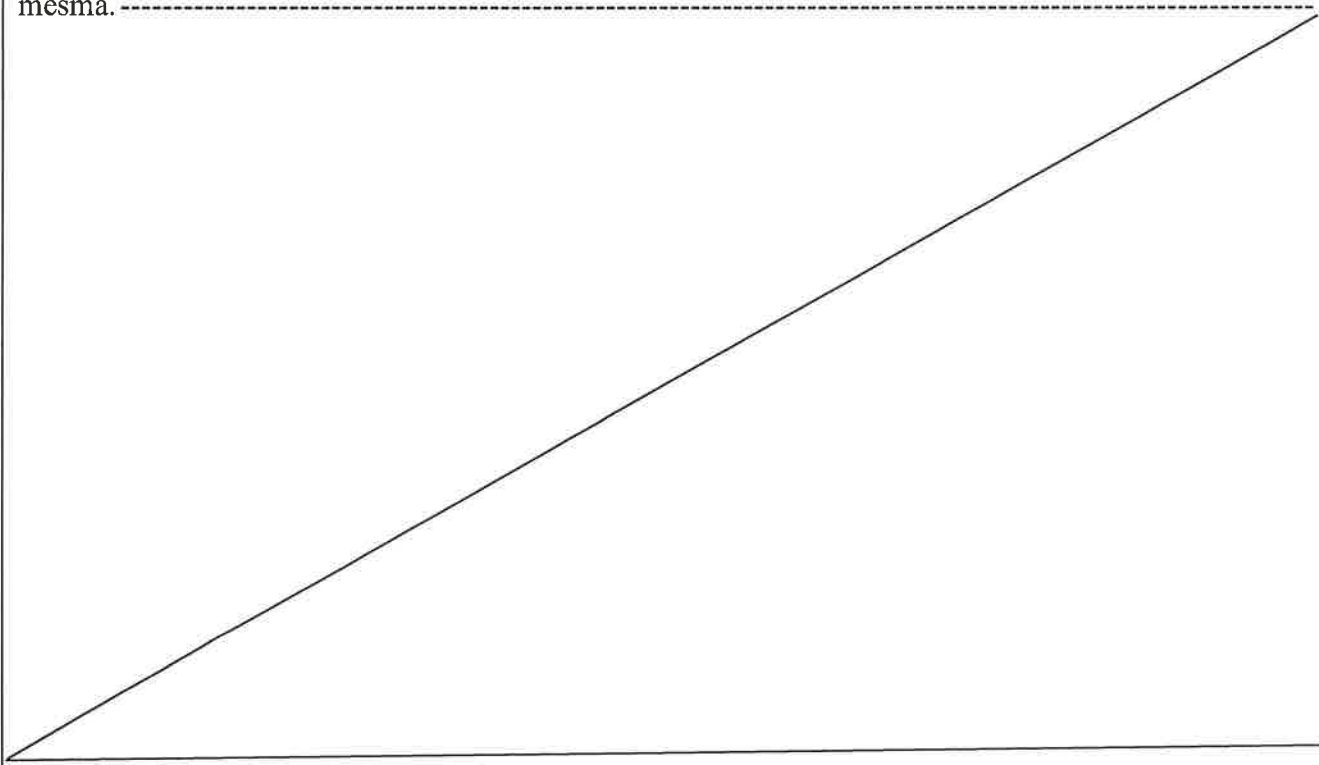


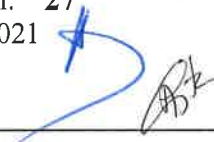
registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental após a aprovação do Plano de Transportes Escolares, e antes do início do letivo em causa. -----

Os transportes escolares do concelho implicam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais com as empresas prestadoras do respetivo serviço cabe no âmbito do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovado pelo referido órgão deliberativo, conforme deliberação de três de dezembro último, em virtude do Plano de Transportes Escolares constar do Plano de Atividades Municipal para dois mil e vinte e um (projeto/ação 2/2014/4).-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022.-----

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022, com todos os elementos que o integram, fica anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.-----





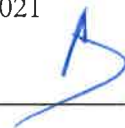

5. CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ADENDAS RELATIVAS AOS ANOS LETIVOS DE 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019 E 2019/2020 – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de seis do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e setenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter, para ratificação, adendas ao contrato-programa celebrado entre o município de Santo Tirso e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares, que tem por objeto a garantia do fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o qual foi ratificado pela câmara municipal em reunião de quinze de março de dois mil e seis (item seis da respetiva ata).-----

As adendas dizem respeito aos anos letivos de 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019 e 2019/2020, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexo II a V da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das atribuições do município na área da educação (Cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 35.º, em conjugação com o n.º 2 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, deliberasse ratificar a celebração das adendas ao aludido Contrato-Programa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**6. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERREIRA DE LEMOS" -
DECISÃO DE SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO RESPETIVO CONTRATO
E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e cinco de março último, registada com o número dois mil e trezentos e trinta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que, na empreitada acima referida, não foram executados trabalhos previstos no contrato inicial, celebrado no dia trinta de outubro de dois mil e vinte visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de fevereiro do ano em curso. -----

O valor dos trabalhos suprimidos (trabalhos a menos) é no montante de 67.602,40 € (sessenta e sete mil seiscientos e dois euros e quarenta cêntimos), mais IVA. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de supressão dos aludidos trabalhos e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, e deliberasse autorizar a celebração do mesmo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. “REQUALIFICAÇÃO DA EM 318 – ÁGUA LONGA” – AQUISIÇÃO DA PARCELA 1 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/01/2020.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de doze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscentos e sessenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a alteração da deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro último (item quatro da respetiva ata), no que se refere à descrição da parcela de terreno identificada na respetiva planta cadastral com o número um, identificação dos respetivos proprietários e alteração do valor atribuído à parcela, pelas razões referidas na aludida informação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi proposto que a câmara municipal deliberasse alterar a sua deliberação de vinte e três de janeiro último (item quatro da respetiva ata), nos aspetos referidos naquela informação, mantendo-se os demais termos da mesma, designadamente a respetiva fundamentação, nos seguintes termos: -----

Parcela de terreno a adquirir: -----

Parcela de terreno com a área de 85,95m² (oitenta e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), sita no lugar da Igreja, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com a parte restante do prédio, de sul com EM 318, e de nascente e poente com terreno do domínio público, que é a desanexar do prédio rústico denominado “Bouça da Igreja de Cima”, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo mil e noventa e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil duzentos e dez da freguesia de Água Longa, que é propriedade de Ricardo Celso Oliveira Gomes e mulher Vânia Filipa Correia Monteiro Gomes, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Cruz Vermelha, n.º 13, freguesia de Água Longa, melhor identificados no respetivo processo. -----

A identificada parcela de terreno está delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Valor da parcela de terreno: -----

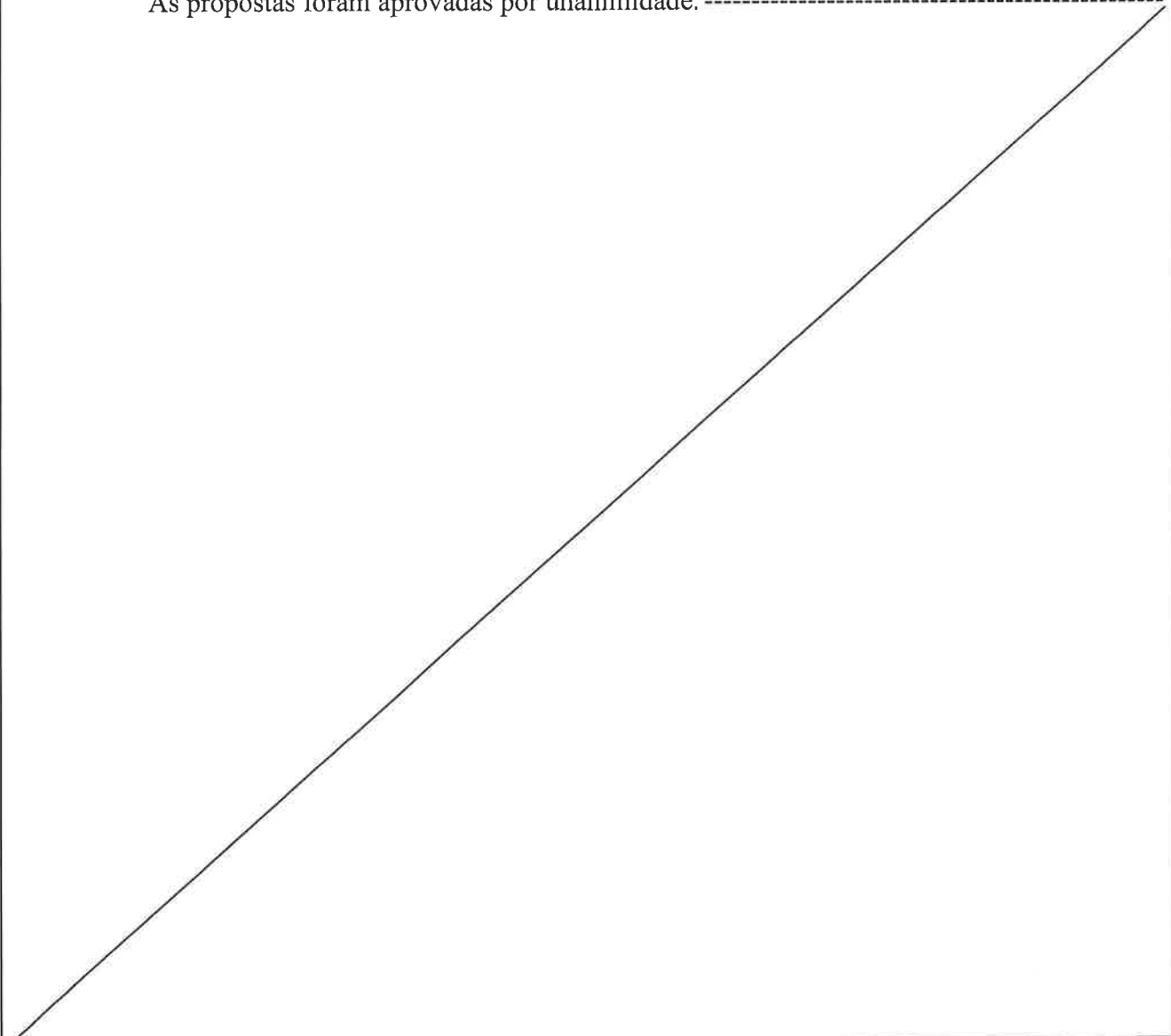


[Handwritten signature and blue scribble]

O valor atribuído à parcela de terreno atrás descrita é de 3. 489,57€ (três mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs ainda que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do contrato a celebrar, da qual se anexa cópia à ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado à Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-078041/34



 Parcela 1 - área: 85.95 m²

Proprietário: Ricardo Celso Oliveira Gomes


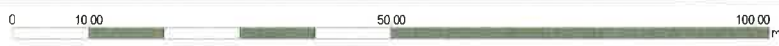
Confrontações:

Norte: Próprio
 Sul: E.M. 318
 Nascente: Domínio Publico
 Poente: Domínio Publico



Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -30582.191
 Y = 177482.038



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente	
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica	
REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA		
Planta Cadastral - P1		
Localização - Rua do Bom Pastor		
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores
		Coordenador
Escala: 1/1000		
Referência	SGD	Registo
		Substitui
		Substituído
		Data
		julho 2021
		Folha
		01





[Handwritten signature and initials]

8. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL EUROPEU - OPERAÇÃO COM O CÓDIGO NORTE-09-5762-FSE-000067, DESIGNADA POR CAPACITAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, de vinte e oito de junho findo, registada com o número cinco mil duzentos e catorze, a informar que a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte 2020, por deliberação de três de maio último, decidiu aprovar a candidatura apresentada pelo município designada por “Capacitação Administração Pública (FSE)” – Sistema de Informação Cadastral. -----

O projeto visa criar condições para os cidadãos identificarem os seus prédios rústicos através de um Sistema de Informação Cadastral Simplificado (SICS) e de um procedimento de representação gráfica georreferenciada (RGG) promovendo a partilha da informação entre entidades da Administração Local e Central. -----

A candidatura prevê um investimento elegível total de 46.213,21€ (quarenta e seis mil duzentos e treze euros e vinte e um cêntimos), com uma comparticipação FSE à taxa de 85%, que corresponde a 39.291,23 € (trinta e nove mil duzentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos), sendo o restante, no montante de 6.931,98 € (seis mil novecentos e trinta e um euros e noventa e oito cêntimos) suportado pelo Município. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de aprovação da mesma, conforme Termo de Aceitação do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
PDK

9. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NO NOVO MANDATO DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MARTINHO. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de nove do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e setenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a designação dos representantes do município para o novo mandato do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de S. Martinho, com a duração de quatro anos. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, e com a fundamentação constante da aludida informação, deliberasse designar os representantes do município para o novo mandato do **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de S. Martinho**, com a duração de quatro anos, nos seguintes termos: -----

- Vereadora responsável pela coordenação da área da educação (atualmente Eng.ª Sílvia Manuela Costa Ferreira Tavares); -----

- Presidente da junta de Freguesia de Vila Nova do Campo (atualmente Marco Paulo Pinto da Cunha); -----

- Arquiteto Romeu Gilberto Ferreira Lima (Técnico Superior do município, afeto à Divisão de Projetos e Empreitadas). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



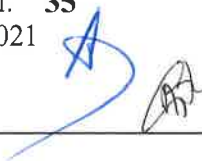
10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES E DE S. MARTINHO, PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE LANCHES E A RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e três de junho findo, registada com o número cinco mil e sessenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a renovação para o ano letivo 2021/2022 dos Protocolos que foram celebrados com os Agrupamentos de Escolas acima referidos, para garantir o fornecimento de lanches escolares aos alunos da educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam estabelecimentos de ensino servidos por refeitórios sob a administração direta do Ministério da Educação, nos termos das minuta que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos IX e X da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse renovar os Protocolos de Colaboração celebrados com os aludidos Agrupamentos de Escolas, para vigorarem durante o ano letivo de 2021/2022. -----

O valor global estimado dos encargos resultantes dos Protocolos a celebrar é de 66. 569,36€ (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), sendo 24.207,04€ (vinte e quatro mil duzentos e sete euros e quatro cêntimos) para o ano de 2021, e 42.362,32€ (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) para o ano de 2022, conforme proposta de cabimento orçamental número 1215/2021, de 08 de julho. -----

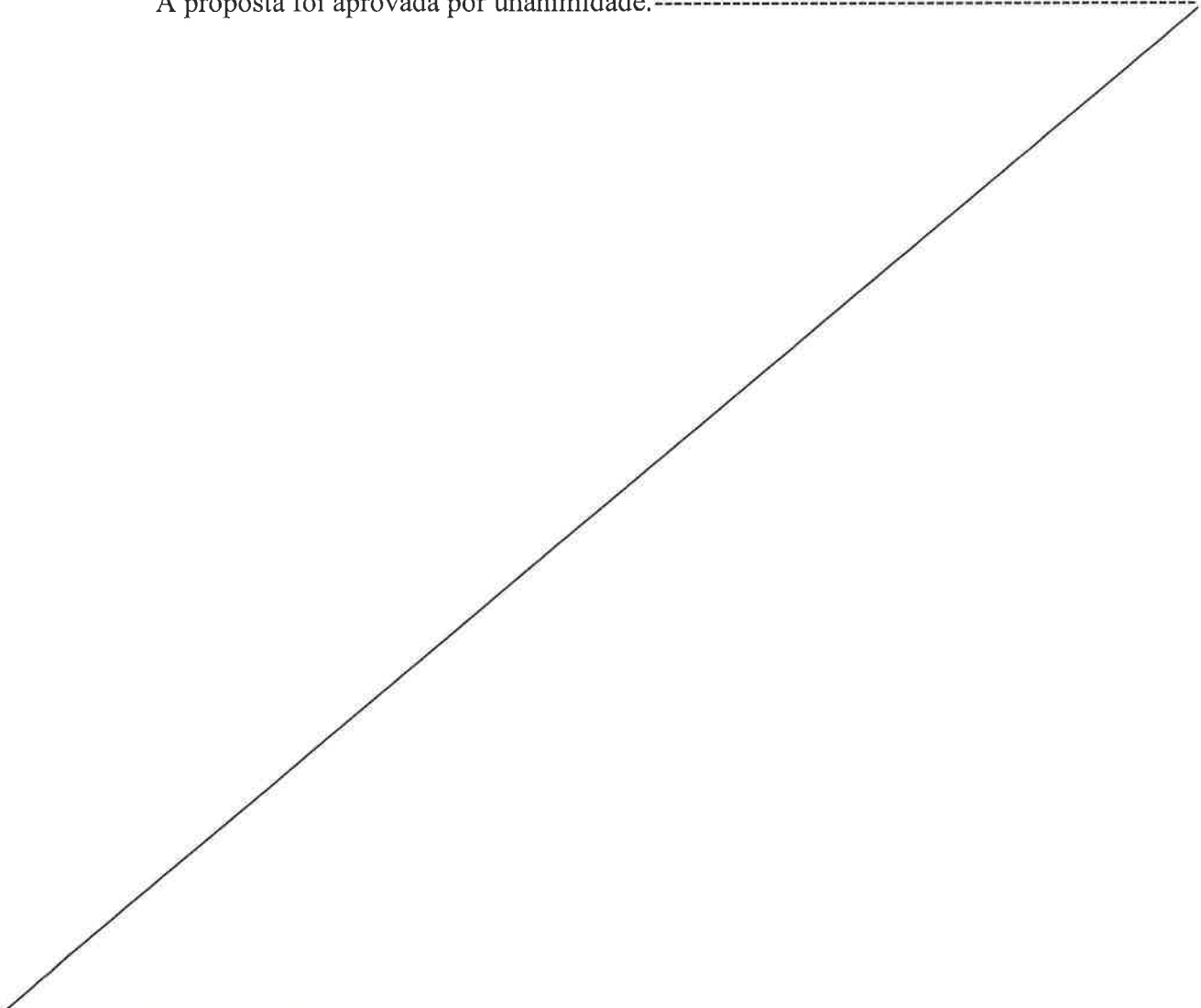
Da renovação dos aludidos protocolos resultam encargos plurianuais nos anos económicos de 2021 e 2022, conforme consta da referida proposta de cabimento orçamental, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de encargos plurianuais foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, de harmonia com o previsto



no artigo 38.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas com aquele instrumento previsional (ação conta do PAM com o número 01/2014/A/3 – Refeições Escolares).-----

Os compromissos inerentes à presente deliberação, para o ano em curso, ficaram registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1088/2021 e 1090/2021, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1324 e 1327, respetivamente, ambos de oito do corrente mês de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, PARA A ATRIBUIÇÃO DO “CHEQUE ESCOLAR” A TODOS A OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e três de junho findo, registada com o número cinco mil e oitenta, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias / papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização dos apoios de ação social escolar destinados à aquisição de material escolar, nos termos das condições que constam da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação dos serviços, deliberasse concretizar a atribuição de auxílios económicos para aquisição de material escolar através da atribuição de “cheque escolar” a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros)/aluno, e mediante a celebração de protocolo de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, nos termos da minuta de protocolo anexa à referida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma, cuja aprovação igualmente propôs. -----

A despesa estimada com os auxílios económicos a conceder para participação da aquisição de material escolar, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento número 1191/2021, de 26 de junho. -----

O compromisso correspondente àquela despesa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1052, conforme documento de requisição externa de despesa número 1287/2021, 25 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OS CENTROS DE FORMAÇÃO CENFIM E CICCOPN - COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES COM VISTA À REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de nove do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quinhentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município e os Centros de Formação CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica e CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte, tendo por objeto estabelecer os termos de cooperação entre as partes com vista à realização de formações nos espaços a disponibilizar pelo município de Santo Tirso. -----

Anexam-se cópias das minutas dos referidos Protocolos de Colaboração à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos XII e XIII da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar o aludidos Protocolos de Colaboração, nos termos das minutas anexas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUB THYRSENSE - COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação de dois de junho findo, da Divisão Jurídica, registada com o número quatro mil quatrocentos e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Clube Thyrsense, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, no âmbito do programa cultural do município de Santo Tirso a desenvolver nas instalações daquela associação, sitas na Rua Francisco Moreira, n.º 24, da cidade e concelho de Santo Tirso. -----

Como contrapartida da utilização das instalações e da realização de eventos nas condições estabelecidas no Protocolo, o município atribui à associação Club Thyrsense uma comparticipação financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quinta daquele Protocolo. -----

A identificada associação, Club Thyrsense, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de junho findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo no dia 30 de dezembro de 2020. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1116/2021. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 930/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número

A
[Handwritten signature]

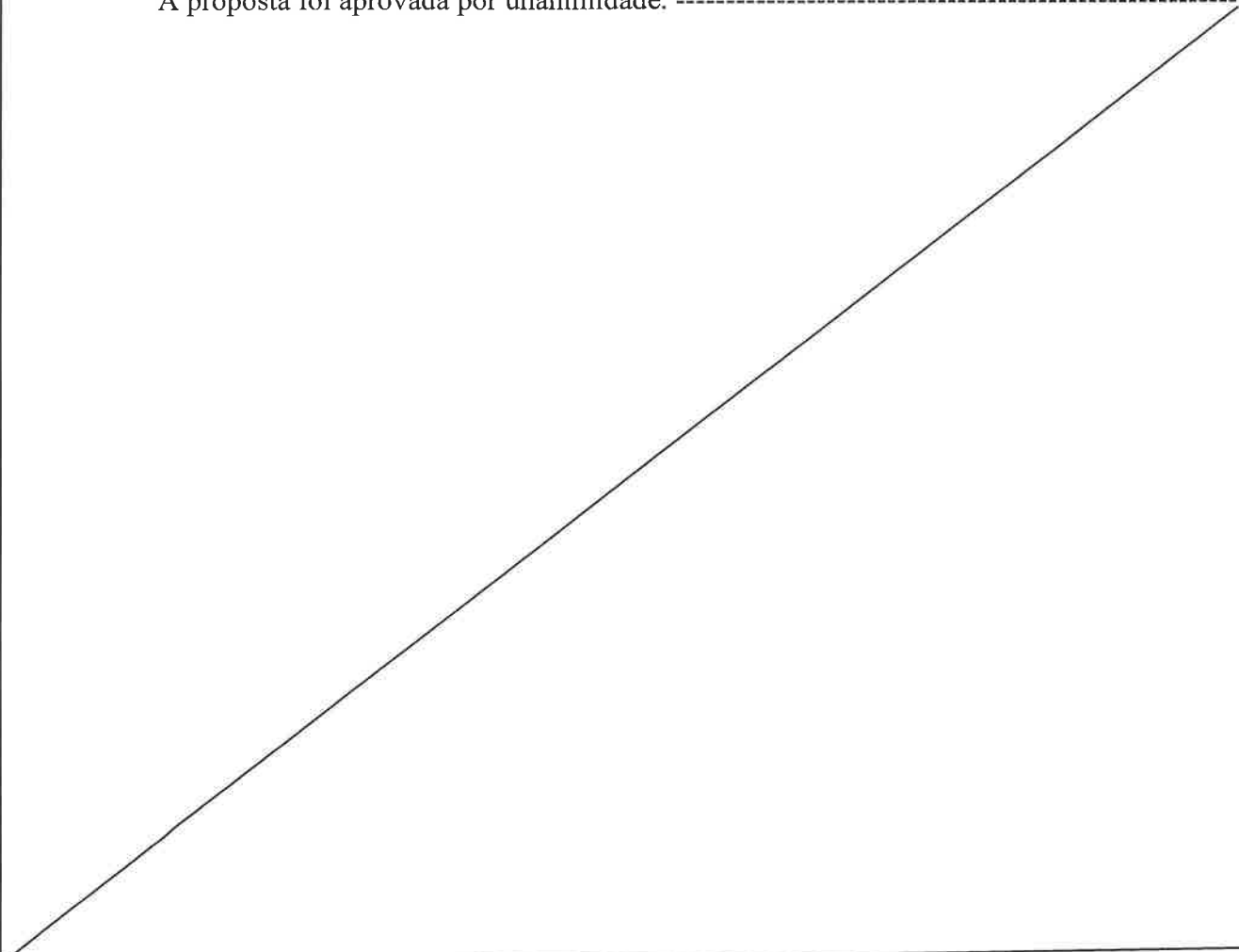
1164/2021, de oito de junho findo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma.-----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar o trabalhador José Manuel Alves Carvalho, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

A vigência do referido Protocolo retroage os seus efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte e um, com exceção dos efeitos financeiros, que só se produzem na data da respetiva assinatura. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DESPORTIVO SÃO SALVADOR DO CAMPO (PROCESSO 37/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 37/21, respeitante a pedido da associação denominada Clube Desportivo de São Salvador do Campo, de dez de março último, enviado por email de um de abril, registado com o número seis mil cento e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil quinhentos e cinquenta e seis, de doze do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Clube Desportivo de São Salvador do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito do corrente mês de julho, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo conforme declaração junta ao referido processo;-----

Considerando o teor da aludida informação da divisão de desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



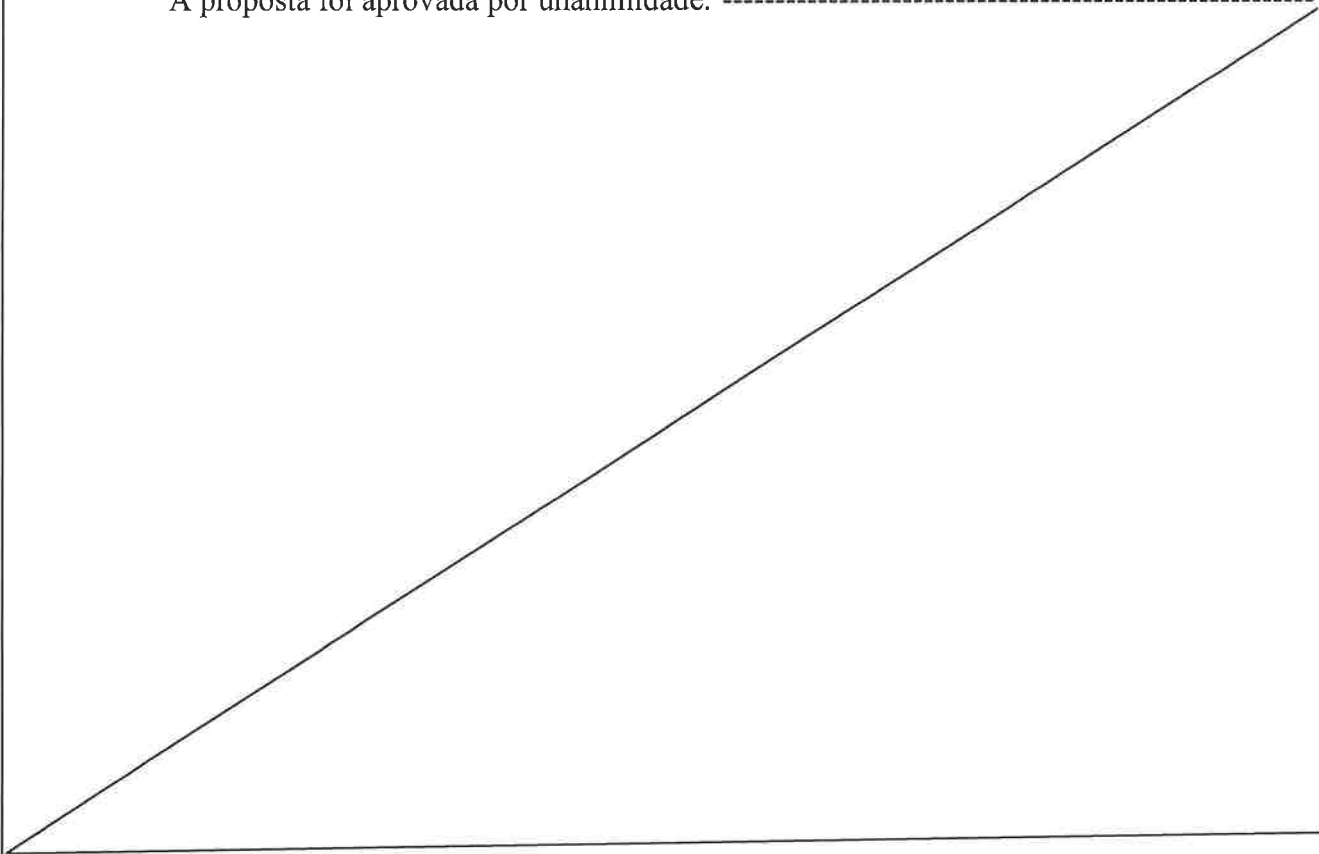
associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1246/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1082/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1322/2021, de 08 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**15. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALOMECÂNICA AGRELA, LDA -
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PIM)
PARA EFEITOS DO ARTIGO 39.º, N.º 2, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----**

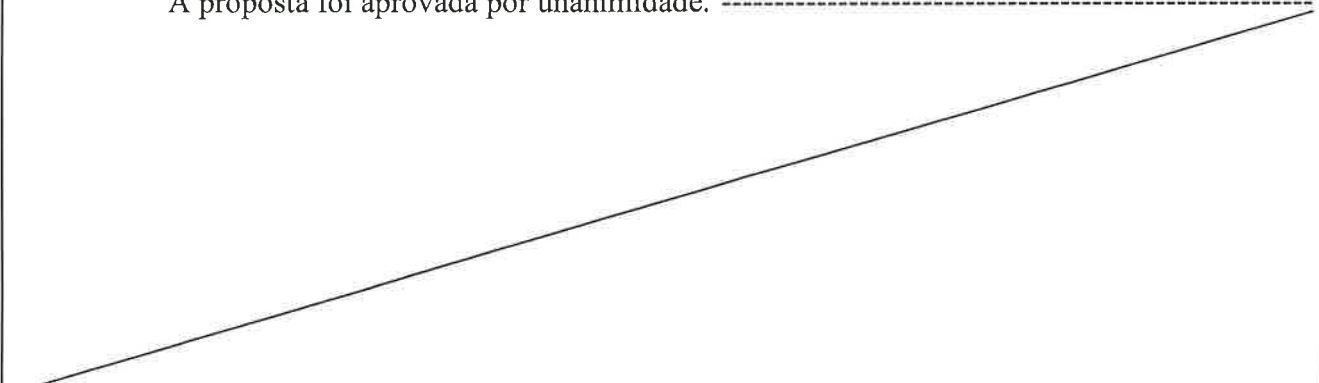
Presente requerimento da sociedade denominada Metalomecânica da Agrela Lda, com sede na Rua do Covelo, n.º 80, freguesia da Agrela, concelho de Santo Tirso, de dezasseis de junho findo, enviado por email da mesma data, registado com o número onze mil quatrocentos e noventa e nove, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que pretende realizar, que consiste na expansão das suas instalações e aquisição de nova maquinaria, no sentido de aumentar os postos de trabalho. -----

O investimento previsto contempla a ampliação de um dos pavilhões existentes, conforme consta do procedimento de controlo prévio registado no município com o número 1756/96-LEDI. ----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número cinco mil trezentos e vinte e um, de um do corrente mês de julho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

O presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal o reconhecimento da proposta de ampliação e legalização do piso superior do edifício existente como Projeto de Interesse Público Municipal (PIM), de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONJUNTO EDIFICADO DESTINADO A TURISMO EM ESPAÇO RURAL (TER) - CASA DE CAMPO - PROCESSO N.º 219/18 - LEDI - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DA FAIXA DE PROTEÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 16.º DO DL 124/2006, DE 28 DE JUNHO.-----

Presente o projeto de licenciamento registado no município com o número 219/18-LEDI, respeitante à remodelação e ampliação de um pequeno conjunto edificado rural atualmente integrado na “Quinta de Santa Cristina” e situado no Largo da Igreja, Santa Cristina do Couto, da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, que tem em vista a reconversão deste conjunto numa Casa de Campo, integrada num projeto de Turismo no Espaço Rural. -----

Do processo consta informação técnica, datada de vinte e nove de junho findo, na qual se refere que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em reunião realizada no dia vinte de maio último, conforme ata junta ao respetivo processo, emitiu parecer favorável no sentido de poder ser reduzida a faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, em virtude de se encontrarem reunidas as condições previstas nas alíneas a) a c) do n.º 6 do mesmo artigo. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a análise de risco apresentada, e que foi apreciada pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta; -----

Considerando que a requerente apresentou medidas excecionais de proteção do edifício para o lado em que é confinante com o espaço rural (florestal e agrícola); -----

Considerando a decisão favorável da CMDF, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 6 do referido artigo 16.º, autorizar, na situação excecional em causa, a redução para dez metros da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista

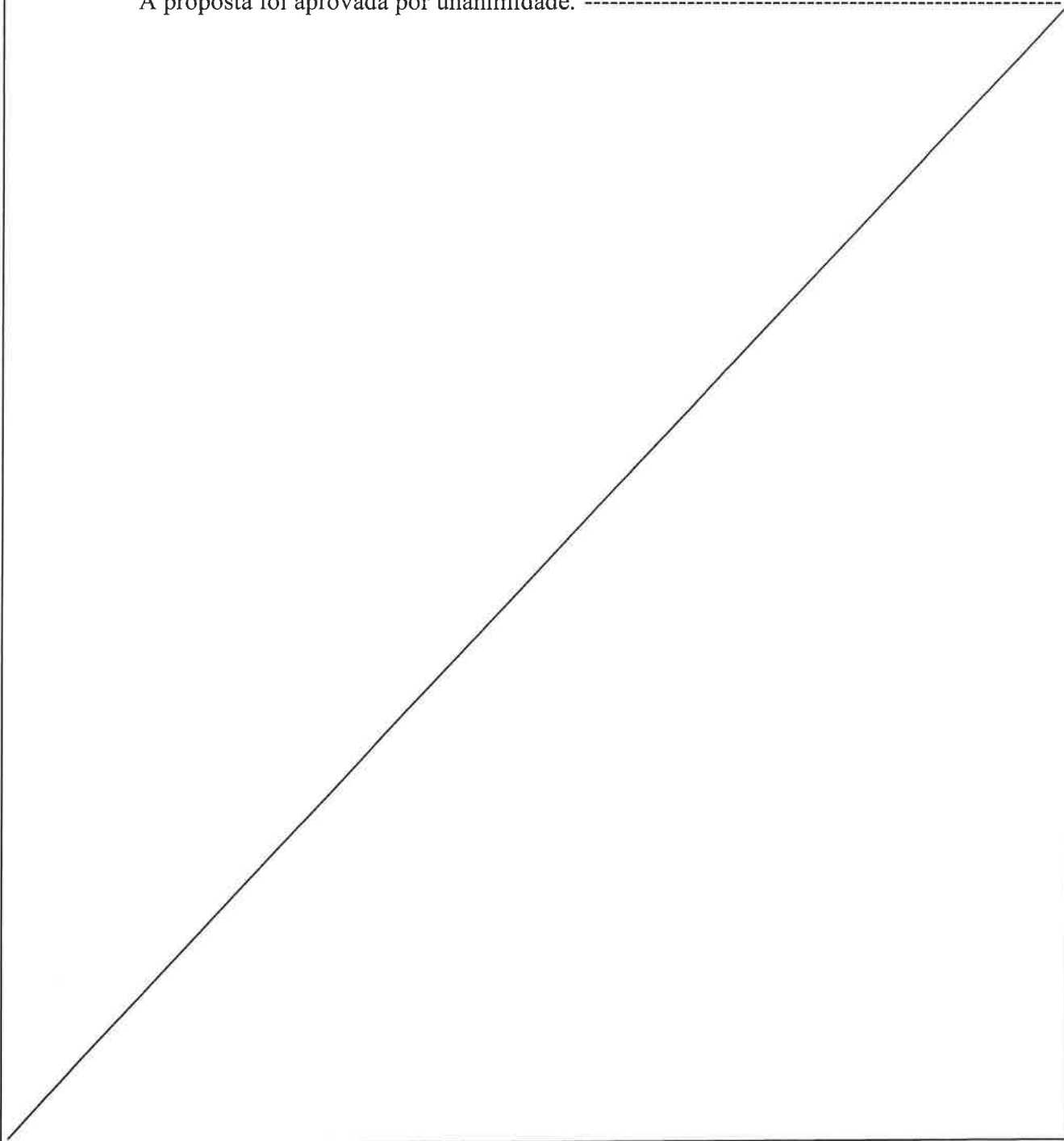


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

na alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem quarenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e quinze documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II a V, relativo ao item cinco; anexo VI, relativo ao item seis; anexo VII, relativo ao item sete; anexo VIII, relativo ao item oito; anexos IX e X, relativo ao item dez; anexo X, relativo ao item dez; anexo XI, relativo ao item onze; anexos XII e XIII, relativo ao item doze; anexo XIV, relativo ao item treze; e anexo XV, relativo ao item catorze), que eu

Adriana Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Monteiro de Gusmão

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 29/07/2021 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes